



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e adjudico o objeto à empresa ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devendo ser tomadas as cautelas de estilo para empenho da despesa.

Bocaina de Minas, 12 de janeiro de 2026.

Tânia Vani Benfica

Presidente da Câmara Municipal